



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

PROJETO DE LEI Nº 015/2018 – CMA/ES

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Festa da Comunidade de Bons Aires.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos do Município de Alegre a etapa da Festa da Comunidade de Bom Aires, com previsão para ser realizada anualmente no mês de março, sem data definida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, ES, 26 de março de 2018.

CLÁUDIO DA SILVA PASCHOA
Vereador - PDT